Lei nº 056-A

Brasil Novo, 02 de julho de 2004

Autorizo o Chefe do Poder Executivo a doar Terreno Público com base na Lei Municipal nº 013/98 a Congregação Cristã no Brasil no Município de Brasil Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasil Novo, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno público, sito a Quadra 31, Lote 05, bairro Cidade Nova, Município de Brasil Novo, Estado do Pará, devidamente Registrado na matricula 129, livro 002, fls. 129, junto ao Cartório do Único Ofício de Brasil Novo, Estado do Pará para a Igreja Evangélica Cristã Presbiteriana no Município de Brasil Novo, portadora do CNPJ 03.210.071/0001-07, com vista da Construção de uma Sede, consoante Memorial descritivo em anexo parte integrante da presente lei.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasil Novo, 02 de julho de 2004.

ANTONIO LORENZONI
Prefeito Municipal